



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Projeto de Lei N.º 030/2019,

de 12 de setembro de 2019.

**EMENTA:** Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de ARARIPE - Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE** - Estado do Ceará, faço saber que, a Câmara Municipal de ARARIPE aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de ARARIPE para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta ou indireta, inclusive Fundações Instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos Instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 75.267.420,00 (setenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais).

Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na Legislação vigente discriminadas na parte II, em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>1.</b>	<b>RECEITA DO TESOURO</b>	<b>R\$</b>	<b>80.611.420,00</b>
<b>1.1</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>68.182.920,00</b>
	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	R\$	2.661.500,00
	Contribuições	R\$	2.321.000,00
	Receita Patrimonial	R\$	3.054.500,00
	Receita de Serviços	R\$	1.000,00
	Transferências Correntes	R\$	59.783.420,00
	Outras Receitas Correntes	R\$	361.500,00
<b>1.2</b>	<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>9.726.500,00</b>
	Operações de Crédito	R\$	0,00
	Alienação de Bens	R\$	5.000,00
	Transferências de Capital	R\$	9.721.500,00
<b>1.3</b>	<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>2.702.000,00</b>
	Contribuições	R\$	2.702.000,00
<b>2.</b>	<b>DEDUÇÕES DE RECEITAS</b>	<b>R\$</b>	<b>5.344.000,00</b>
	Deduções do FUNDEB	R\$	5.244.000,00
	Outras Deduções de Receita	R\$	100.000,00
	<b>TOTAL ORÇADO</b>	<b>R\$</b>	<b>75.267.420,00</b>

Art. 4º - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada:

- I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 51.380.500,00 (cinquenta e um milhões, trezentos e oitenta mil e quinhentos reais).
- II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 23.886.920,00 (vinte e três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte reais).



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º - A Despesa fixada a Conta de Recursos previstos nesta Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo, apresenta por Órgãos os seguintes desdobramentos:

<b>DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS</b>	<b>FISCAL</b>	<b>SEGURIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE	2.000.000,00	-	2.000.000,00
SECRETARIA DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	1.122.292,00	-	1.122.292,00
SECRETARIA DE GESTÃO ADMIN. E FINANCEIRA	3.855.185,00	-	3.855.185,00
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TEC. DA INFORMAÇÃO	27.406.996,00	-	27.406.996,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	15.651.511,00	-	15.651.511,00
SEC DE AGRIC., MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS	587.966,00	-	587.966,00
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44.700,00	2.788.862,00	2.833.562,00
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	375.050,00	-	375.050,00
CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	7.360,00	-	7.360,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.900,00	-	10.900,00
CONTROLE INTERNO	11.430,00	-	11.430,00
ASSESSORIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.180,00	-	4.180,00
OUVIDORIA	2.930,00	-	2.930,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	-	300.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	-	13.703.058,00	13.703.058,00
FUNDO MUNICIPAL DE PREVID. SOCIAL DE ARARIPE	-	7.395.000,00	7.395.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>51.380.500,00</b>	<b>23.886.920,00</b>	<b>75.267.420,00</b>



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Poder Executivo poderá:

I - Designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Art. 6º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares:

I – até o limite de 50% (cinquenta por cento) de seu valor total, mediante a utilização de recursos provenientes:

- a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por lei, na forma do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- b) de excesso de arrecadação;
- c) de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- d) do produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no OGU (Orçamento Geral da União) e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operações de Crédito por Antecipação de Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento previsto, as quais deverão ser liquidadas até o dia 10 de dezembro de 2020, observadas as normas legais vigentes, no tocante ao endividamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para garantia das Operações de Crédito de que trata este artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprometer como



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

garantia, parte das cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 9º - Os Créditos Especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2020 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente lei.

Art. 10º - É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante da presente lei.

Art. 11º - Fica o Plano Plurianual revisado na forma do presente orçamento, no que se refere ao exercício financeiro de 2020.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe - CE, em 12 de setembro de 2019.

*Giovane Guedes Silvestre*

**Giovane Guedes Silvestre**

Prefeito Municipal

**PROTOCOLO**  
Nº 661/2019  
Em 17/09/2019  
Funcionário



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE  
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A  
CÂMARA MUNICIPAL

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58/2009

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

RELAÇÃO DAS RECEITAS	ARRECADADA ATE JULHO	ARRECADACÃO PROJETADA ATE DEZEMBRO
IPTU	76.509,97	131.159,95
ISS	359.865,95	616.913,06
ITBI	37.174,69	63.728,04
IRRF	821.525,46	1.408.329,36
TAXAS	160.952,73	275.918,97
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE IMPOSTOS	5.466,00	9.370,29
JUROS E MULTAS DE MORA SOBRE IMPOSTOS E SOBRE A DÍVIDA ATIVA	1.073,07	1.839,55
COTA PARTE DO FPM	11.691.265,47	20.042.169,38
COTA PARTE DO ITR	1.888,69	3.237,75
COTA PARTE DO IPVA	344.721,33	590.950,85
COTA PARTE DO ICMS	2.450.983,18	4.201.685,45
COTA PARTE DO IPI	10.408,50	17.843,14
CONTRIBUIÇÃO DE INT. DO DOMINIO ECONOMICO – CIDE	18.333,59	31.429,01
LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>15.980.168,63</b>	<b>27.394.574,79</b>
VALOR A REPASSAR 7% (Emenda Constitucional nº 58/2009)		1.917.620,24
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO		2.000.000,00
<b>VR. A SER REPASSADO AO LEGISLATIVO NO ANO DE 2020</b>		<b>1.917.620,24</b>
<b>VR. A SER REPASSADO AO LEGISLATIVO MENSALMENTE</b>		<b>159.801,69</b>



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE  
GABINETE DO PREFEITO

- I.N. 02/2013 – ANEXO 02

DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS DA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020**  
APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
- ART. 212 – DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSIDERADOS PARA O CÁLCULO**

IPTU	
ISS	120.000,00
ITBI	600.000,00
IRRF	42.000,00
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	1.560.000,00
JUROS, MULTAS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE IMPOSTOS E DÍVIDA ATIVA (PROVENIENTE DE IMPOSTOS)	12.500,00
QUOTA PARTE DO FPM	3.000,00
QUOTA PARTE DO ITR	22.672.000,00
QUOTA PARTE DO IPVA	5.000,00
QUOTA PARTE DO ICMS	695.000,00
QUOTA PARTE DO IPI	4.350.000,00
LEI COMPLEMENTAR 87/96 – ICMS DESONERAÇÃO	20.000,00
<b>TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>10.000,00</b>
<b>PERCENTUAL MÍNIMO OBRIGATÓRIO-25% (Art. 212 C.F.)</b>	<b>30.089.500,00</b>
COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	7.522.375,00
	15.372.000,00

**DESPESAS CONSIDERADAS COMO APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

(+) GASTOS COM EDUCAÇÃO (FUNÇÃO 12)	27.095.465,00
(-) ENSINO MÉDIO (SUB-FUNÇÃO 362)	600,00
(-) ENSINO PROFISSIONALIZANTE (SUB-FUNÇÃO 363)	0,00
(-) ENSINO SUPERIOR (SUB-FUNÇÃO 364)	4.150,00
(-) DESP. ORÇADAS C/REC. DE TRANSF. VOLUNTÁRIAS	3.743.650,00
(-) DESP. RELATIVAS A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	15.372.000,00
<b>(=) VALOR FIXADO P/ MANUTENÇÃO E DESENV. ENSINO</b>	<b>7.975.065,00</b>

**RESUMO:**

<b>TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>30.089.500,00</b>
VALOR FIXADO P/ MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	7.522.375,00
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>452.690,00</b>
<b>PERCENTUAL FIXADO P/ MANUT. E DESENV. ENSINO</b>	<b>26,50%</b>



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- I.N. 02/2013 – ANEXO 03

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS COM SAÚDE

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29/2000

**RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS**

IPTU	120.000,00
ISS	600.000,00
ITBI	42.000,00
IRRF	1.560.000,00
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	12.500,00
JUROS, MULTAS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE IMPOSTOS E DÍVIDA ATIVA (PROVENIENTE DE IMPOSTOS)	3.000,00
QUOTA PARTE DO FPM (100%)	22.672.000,00
QUOTA PARTE DO ITR	5.000,00
QUOTA PARTE DO IPVA	695.000,00
QUOTA PARTE DO ICMS (100%)	4.350.000,00
QUOTA PARTE DO IPI (100%)	20.000,00
LEI COMPLEMENTAR 87/96 – ICMS DESONERAÇÃO (100%)	10.000,00
<b>TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>30.089.500,00</b>
<b>PERCENTUAL MÍNIMO OBRIGATÓRIO-15% (Art. 77 ADCT)</b>	<b>4.513.425,00</b>

**DESPESAS REALIZADAS COM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

(+) GASTOS COM SAÚDE (FUNÇÃO 10)	13.703.058,00
(-) INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) SERV. LIMPEZA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	0,00
(-) SANEAMENTO BÁSICO (exceto para controle de vetores)	0,00
(-) RECURSOS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	8.505.770,00
(=) VALOR APLICADO	<b>5.197.288,00</b>

**RESUMO:**

<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>30.089.500,00</b>
VALOR APLICADO COM SAÚDE	5.197.288,00
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>683.863,00</b>
<b>PERCENTUAL FIXADO P/ SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>17,28%</b>



Governo Municipal de Araripe  
 ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES  
 E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	68.182.920,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhor Contribuições	2.661.500,00	Legislativa	2.000.000,00
Receita Patrimonial	2.321.000,00	Essencial à Justiça	10.900,00
Receita de Serviços	3.054.500,00	Administração	7.791.975,00
Transferências Correntes	1.000,00	Assistência Social	2.788.862,00
Outras Receitas Correntes	59.783.420,00	Previdência Social	4.695.000,00
	361.500,00	Saúde	13.703.058,00
Receitas de Capital	9.726.500,00	Educação	27.095.465,00
Alienações de Bens	5.000,00	Cultura	311.531,00
Transferências de Capital	9.721.500,00	Direito da Cidadania	2.930,00
Receitas Correntes - intra	2.702.000,00	Urbanismo	4.944.608,00
Contribuições - intra	2.702.000,00	Habituação	71.200,00
Deduções de Receita	-5.344.000,00	Saneamento	1.782.300,00
Deduções do FUNDEB	-5.244.000,00	Gestão Ambiental	66.360,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-5.244.000,00	Agricultura	197.420,00
Transferências Correntes - retif. - Outras Deduções de Receita	-5.244.000,00	Comunicações	26.500,00
Outras Deduções de Receita	-100.000,00	Energia	324.131,00
Receitas Correntes - retif. - outras	-100.000,00	Transporte	5.551.330,00
Receita Patrimonial - retif. - outra	-100.000,00	Desporto e Lazer	285.600,00
		Encargos Especiais	618.250,00
		Reserva de Contingência	3.000.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>75.267.420,00</b>		<b>TOTAL GERAL 75.267.420,00</b>

Governo Municipal de Araripe  
**ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado**

Em R\$ 1,00

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES  
 E DAS DESPESAS POR USOS**

F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	68.182.920,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhor	2.661.500,00	Câmara Municipal de Araripe	2.000.000,00
Contribuições	2.321.000,00	Secretaria de Assuntos Governamentais	1.122.292,00
Receita Patrimonial	3.054.500,00	Secretaria de Gestão Admin. e Financeira	3.855.185,00
Receita de Serviços	1.000,00	Secretaria de Saúde	13.703.058,00
Transferências Correntes	59.783.420,00	Sec.de Educação, Cultura e Tec. da Infor	27.406.996,00
Outras Receitas Correntes	361.500,00	Secretaria de Infraest. e Serviços Urban	15.651.511,00
Receitas de Capital	9.726.500,00	Sec. de Agric., Meio Amb. e Rec. Hidric	587.966,00
Alienações de Bens	5.000,00	Secretaria do Trabalho e Deseny. Social	2.833.562,00
Transferências de Capital	9.721.500,00	Fundo Municipal de Previd. Social de Ara	7.395.000,00
Receitas Correntes - intra	2.702.000,00	Secretaria de Esporte e Juventude	375.050,00
Contribuições - intra	2.702.000,00	Chefia do Gabinete do Prefeito	7.360,00
Deduções de Receita	-5.344.000,00	Procuradoria Geral do Município	10.900,00
Deduções do FUNDEB	-5.244.000,00	Controle Interno	11.430,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-5.244.000,00	Assessoria de Processamento de Dados	4.180,00
Transferências Correntes - retif. -	-5.244.000,00	Ouvidoria	2.930,00
Outras Deduções de Receita	-100.000,00	Reserva de Contingência	300.000,00
Receitas Correntes - retif. - outras	-100.000,00		
Receita Patrimonial - retif. - outra	-100.000,00		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>75.267.420,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>75.267.420,00</b>